

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para Contratação de empresa especializada para a execução de obra Pública, incluindo material e mão de obra, para construção de quadra poliesportiva descoberta – Emenda Parlamentar 202544540004 – Plano de Ação n° 09032025-079593.

**Departamento Requisitante:** Departamento de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito.

**Responsável:** Thiago Zuccon e Silva

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Bairro Santa Rita, no município de Ouro Fino/MG, não dispõe atualmente de nenhum espaço público destinado à prática de esportes e atividades recreativas, a ausência de uma quadra ou área adequada para essas finalidades faz com que os moradores, especialmente crianças, adolescentes e jovens, tenham poucas opções de lazer e convivência dentro do próprio bairro, sendo necessário o deslocamento para outras regiões do município quando desejam participar de atividades esportivas.

A prática esportiva desempenha papel importante na promoção da saúde, na qualidade de vida e na integração social da comunidade. Além de proporcionar lazer e bem-estar, os espaços esportivos públicos contribuem para a ocupação saudável do tempo livre, fortalecem os vínculos comunitários e criam oportunidades para a realização de eventos, atividades educacionais e ações voltadas ao desenvolvimento social da população.

Diante dessa realidade, o Município pretende construir uma Quadra Poliesportiva Descoberta na Rua Angelo Bertelli, Bairro Santa Rita, para que os moradores possam praticar esportes, desenvolver atividades recreativas e utilizar o espaço como ponto de encontro e convivência da comunidade. A obra atenderá uma demanda existente no bairro, proporcionando à população acesso a uma estrutura pública que atualmente não está disponível na região.

A execução será por meio dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202544540004 – Plano de Ação nº 09032025-079593, permitindo que o Município invista na ampliação da infraestrutura esportiva e de lazer, levando benefícios diretos aos moradores do Bairro Santa Rita.

#### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta na Rua Angelo Bertelli, Bairro Santa Rita, no município de Ouro Fino/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais serviços necessários à sua completa implantação

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com o objetivo de instruir adequadamente o processo licitatório, foram elaborados os projetos técnicos, os memoriais de cálculo detalhados e a planilha orçamentária, por meio dos quais foram definidos os quantitativos estimados de materiais, serviços e mão de obra necessários à execução.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid.	Quant	Descrição do Material	
1	diversas	diversas	Contratação de empresa especializada para a execução de obra Pública, incluindo material e mão de obra, para construção de quadra poliesportiva descoberta – Emenda Parlamentar 202544540004 – Plano de Ação n° 09032025-079593.	Mediante emissão de Ordem de Início de Serviços e acompanhamento através do Cronograma Físico-Financeiro.

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas Planilha Orçamentária Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SEINFRA (Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias) sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 427.933,54 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para Contratação de empresa especializada para a execução de obra Pública, incluindo material e mão de obra, para construção de quadra poliesportiva descoberta – Emenda Parlamentar 202544540004 – Plano de Ação n° 09032025-079593.

### 6. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com o cronograma físico-financeiro, devendo a contratada cumprir rigorosamente os prazos e condições pactuados.

A entrega dos serviços técnicos de engenharia (documentações, relatórios, medições, projetos e demais produtos técnicos) deverá ser realizada no Departamento de Obras do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h.

Os serviços de execução de obra serão realizados diretamente na Rua Ângelo Bertelli, bairro Santa Rita, Município de Ouro Fino/MG, conforme projetos e especificações técnicas constantes no processo.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos relativos à entrega poderão ser encaminhados ao e-mail: obras@ourofino.mg.gov.br.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO**

- Apresentar toda a documentação técnica necessária ao início da obra, incluindo ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro Responsável registrado no CREA-MG, para a execução da mesma.
- Executar o objeto em estrita conformidade com as dimensões, detalhes, alinhamentos e especificações técnicas definidos nos projetos executivos e no Memorial Descritivo.
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução integral do contrato, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada.
- Assumir integral responsabilidade pelos riscos inerentes à execução dos serviços, respondendo civil e tecnicamente pela qualidade, segurança, estabilidade e perfeito desempenho do piso em concreto armado, do fechamento perimetral e dos demais elementos construídos.
- Considerar os preços propostos como completos, fixos e suficientes para a entrega do objeto, não sendo admitida qualquer reivindicação de pagamento adicional decorrente de erro, omissão ou interpretação inadequada dos documentos técnicos fornecidos.
- Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Todos os materiais empregados deverão ser obrigatoriamente novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis.
- Utilizar exclusivamente materiais previamente aprovados pela fiscalização municipal, não sendo permitida a alteração de métodos executivos ou insumos sem a prévia e expressa autorização formal da fiscalização e do responsável técnico.
- Designar profissionais legalmente habilitados para a condução dos trabalhos, mantendo responsável técnico permanente no canteiro de obras, com registro regular e ativo perante o CREA-MG.
- Manter o Diário de Obras diariamente atualizado no local dos serviços, contendo o registro preciso das atividades executadas, condições climáticas, efetivo de pessoal, ocorrências relevantes e as determinações da fiscalização.
- Apresentar as medições periódicas acompanhadas de relatórios fotográficos demonstrativos e demais documentos técnicos exigidos pela Administração, conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido.

- Manter os locais de trabalho limpos, organizados e isolados, garantindo a sinalização viária/pedestre adequada e a instalação de proteções de segurança coletiva durante todo o período de intervenção.
- Garantir o livre e irrestrito acesso da equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal a todas as etapas e frentes da execução da obra.
- Previamente ao recebimento, a contratada deverá promover a limpeza final completa de toda a área interna e adjacente da quadra poliesportiva, incluindo a remoção total de entulhos, restos de materiais, respingos de tinta acrílica e argamassas, entregando o espaço em perfeitas condições de uso imediato pela comunidade.
- Refazer e corrigir, imediatamente e às suas expensas exclusivas, quaisquer serviços ou etapas executadas em desacordo com os projetos, memorial ou com as normas técnicas vigentes.
- Não alterar métodos executivos ou materiais sem prévia autorização da fiscalização.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- Registrar a obra junto ao CREA/MG ou CAU/MG, conforme aplicável.
- O recebimento dos serviços por parte da Prefeitura Municipal ocorrerá após rigorosa vistoria técnica e verificação de total conformidade da execução com os projetos engenheirados, memorial descritivo, alinhamentos e análise qualitativa dos acabamentos (piso, pintura, alambrados e iluminação).
- Será lavrado Termo de Recebimento Provisório pela fiscalização logo após a entrega formal da limpeza e dos equipamentos instalados, para posterior avaliação de comportamento das estruturas e sistemas elétricos.
- O Termo de Recebimento Definitivo será emitido após o decurso do prazo de observação legal, sanadas eventuais falhas apontadas na vistoria provisória.

## **8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

- A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino/MG, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como verificar o cumprimento das obrigações contratuais.
- A fiscalização poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias, medições, inspeções técnicas e solicitar esclarecimentos, registros, ensaios e testes necessários à verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e normas vigentes.

- Os serviços executados em desacordo com os documentos técnicos ou com as orientações da fiscalização poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA promover, às suas expensas, as correções, substituições ou refazimentos necessários, dentro do prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- O exercício da fiscalização não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades técnicas, civis, trabalhistas e contratuais, nem transfere à Administração a responsabilidade por eventuais falhas na execução da obra.

### 9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada, uma vez que se trata de obra cujos serviços e etapas são interligados e dependentes entre si, sendo necessária sua execução de forma integrada para garantir a qualidade, a eficiência e a adequada execução do objeto.

### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está prevista para o orçamento anual de 2026.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a construção da Quadra pretende-se ampliar a oferta de espaços públicos destinados à prática esportiva e ao lazer no município, especialmente para os moradores do Bairro Santa Rita, que atualmente não contam com estrutura semelhante na região.

A disponibilização desse espaço contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, incentivando hábitos saudáveis e proporcionando mais oportunidades para a prática esportiva por crianças, jovens e adultos. Além disso, a quadra servirá como um ponto de encontro e convivência para a comunidade, favorecendo a integração entre os moradores e ampliando as possibilidades de realização de atividades recreativas, esportivas e comunitárias no bairro..

### 12. MATRIZ DE RISCOS

#### Risco 01: Licitação Deserta ou Fracassada

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Alto

**Ação Preventiva:** Ampla pesquisa de mercado e elaboração de orçamento estimado com base em tabelas oficiais atualizadas (SINAPI/SETOP), garantindo preços compatíveis com a realidade local.

**Ação de Contingência:** Revisão das condições editalícias, republicação do certame ou adoção das medidas excepcionais previstas na Lei nº 14.133/2021.

**Repartição de Risco:** Integralmente do Contratante (Administração Pública).

#### Risco 02: Utilização de Materiais e Insumos Fora das Especificações Técnicas

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Alto

**Ação Preventiva:** Exigência de apresentação de certificados de qualidade dos materiais antes da aplicação em obra.

**Ação de Contingência:** Rejeição imediata dos materiais pela fiscalização, paralisação preventiva da etapa e aplicação das sanções contratuais cabíveis.

**Repartição de Risco:** Integralmente da Contratada, que deverá substituir os insumos sem qualquer ônus financeiro ou extensão de prazo para o município.

**Risco 03: Defeitos Executivos no Piso de Concreto Armado (Fissuras, Desníveis ou Falhas no Acabamento)**

**Probabilidade:** Média

**Impacto:** Alto

**Ação Preventiva:** Acompanhamento rigoroso do posicionamento da tela soldada com espaçadores , conferência do lastro de brita e lona plástica de impermeabilização , além da fiscalização do corte das juntas de retração e dilatação no tempo técnico correto.

**Ação de Contingência:** Determinação de ensaios tecnológicos e, caso constatado comprometimento da regularidade do piso ou falha estrutural, refazimento total ou parcial do trecho afetado pela Contratada.

**Repartição de Risco:** Integralmente da Contratada.

**Risco 04: Atrasos no Cronograma Físico-Financeiro**

**Probabilidade:** Média

**Impacto:** Alto

**Ação Preventiva:** Exigência de Diário de Obras atualizado diariamente, com planejamento semanal das frentes de serviço (especialmente as etapas críticas, como cura do concreto do piso e montagem do sistema de iluminação e alambrado ).

**Ação de Contingência:** Notificação formal de advertência imediatamente após o primeiro desvio físico do cronograma e, persistindo o atraso, aplicação de multas rescisórias.

**Repartição de Risco:** Do Contratante se decorrente de atrasos em pagamentos de medições ou chuvas extraordinárias (caso fortuito/força maior); da Contratada se decorrente de falta de mão de obra ou má gestão.

**Risco 05: Inconformidade Geométrica com as Marcações e Equipamentos Esportivos**

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Médio

**Ação Preventiva:** Conferência milimétrica das dimensões regulamentares das linhas (5 cm de largura) , do alinhamento da mureta e do posicionamento das buchas/postes metálicos de vôlei , basquete e futsal antes e durante as etapas de concretagem e pintura acrílica.

**Ação de Contingência:** Repintura imediata das faixas fora do padrão regulamentar e reposicionamento corretivo dos eixos e fixações dos equipamentos esportivos.

**Repartição de Risco:** Integralmente da Contratada;

**Risco 06: Inconformidade na Acessibilidade (Rampa fora da NBR 9050)**

**Probabilidade:** Média

**Impacto:** Alto (Pode impedir o recebimento definitivo da obra e gerar ações civis)

**Ação Preventiva:** Conferência minuciosa com nível e trena da inclinação percentual da rampa durante a sua marcação e concretagem, garantindo também o acabamento áspero/antiderrapante.

**Ação de Contingência:** Demolição imediata e reconstrução da rampa de acesso para enquadramento estrito nos parâmetros exigidos pela ABNT NBR 9050.

**Repartição de Risco:** Integralmente da Contratada.

#### **Risco 07: Defeitos Elétricos ou Queima Precoce do Sistema de Iluminação**

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Médio

**Ação Preventiva:** Exigência de apresentação de termos de garantia de fábrica dos 08 refletores LED de 200 W e fiscalização minuciosa do isolamento físico dos eletrodutos, fiação e vedação do quadro de comando contra a entrada de água da chuva.

**Ação de Contingência:** Substituição imediata de componentes danificados, correção do circuito de aterramento ou acionamento da garantia de fábrica dos refletores pela contratada.

**Repartição de Risco:** Integralmente da Contratada durante o período de execução e prazo de garantia legal da obra.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Poderá gerar impactos ambientais temporários durante a fase de execução dos serviços. Contudo, tais impactos são considerados de baixa magnitude e podem ser minimizados mediante a adoção de medidas adequadas pela empresa contratada.

#### **13.1. Geração de resíduos da construção civil**

**Impacto:** Geração de entulhos, embalagens e sobras de materiais provenientes da execução da obra.

**Medidas mitigadoras:**

- Realizar a segregação e o armazenamento adequado dos resíduos gerados;
- Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente;
- Manter o canteiro de obras limpo e organizado durante toda a execução dos serviços.

#### **13.2. Emissão de poeira**

**Impacto:** Formação de poeira decorrente da movimentação de materiais e da execução dos serviços.

**Medidas mitigadoras:**

- Realizar a umectação do solo e das áreas de trabalho quando necessário;
- Armazenar adequadamente os materiais que possam gerar dispersão de partículas;
- Adotar cuidados durante o transporte de materiais e resíduos.

#### **13.3. Emissão de ruídos**

**Impacto:** Incômodo temporário à vizinhança em razão da utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas.

**Medidas mitigadoras:**

- Executar os serviços preferencialmente em horário comercial;

- Utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento e manutenção;
- Evitar atividades que gerem ruídos excessivos fora dos horários permitidos.

#### **13.4. Risco de contaminação do solo**

**Impacto:** Possibilidade de contaminação decorrente do manuseio inadequado de materiais e resíduos.

**Medidas mitigadoras:**

- Armazenar materiais e produtos de forma adequada;
- Evitar descartes irregulares de resíduos líquidos ou sólidos;
- Adotar procedimentos que impeçam a contaminação do solo e das redes de drenagem.

#### **13.5. Impactos temporários à vizinhança**

**Impacto:** Alterações temporárias na rotina da população próxima à área da obra.

**Medidas mitigadoras:**

- Manter a área devidamente sinalizada e isolada quando necessário;
- Organizar o armazenamento de materiais para não obstruir vias e passeios públicos;
- Garantir a limpeza da área ao término dos serviços.

Diante da natureza da intervenção e da adoção das medidas mitigadoras previstas, os impactos ambientais decorrentes da obra são considerados temporários, reversíveis e compatíveis com os benefícios que o empreendimento proporcionará à comunidade.

### **14. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Este Departamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ouro Fino, 09 de junho de 2026.

Thiago Zuccon e Silva  
Diretor de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ouro Fino